

ATO

Nº 0017/2018

MAFRAN LOPES RIBEIRO, Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo de Aposentadoria nº 0036/2018.

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, pelo FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – FAP, a Sra. **ZILEIA QUEIROZ DE CARVALHO**, brasileira, solteira, portadora do CPF Nº 570.812.127-00, RG nº 052895554 IFP/RJ, matrícula nº 2753-7, cargo **SERVENTE**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme documentação exibida, aprovada e inserida em seu processo de nº 0036/2018, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §1º, III, “b” CRFB/88 SEM PARIDADE, pela **MEDIA** e em **PARCELA ÚNICA**.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficando seus proventos mensais proporcionais fixados na proporção de 80,03%, incidentes sobre a média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuições, ou seja, no valor de R\$ 602,06 (setecentos e dois reais e seis centavos), valor revisto para **R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)** equivalente ao salário mínimo vigente, por força do art. 201, § 2º da CRFB/88, cuja redação é dada pela EC nº 20/98 com validade a contar de 01 de abril de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 04 de abril de 2018.



MAFRAN LOPES RIBEIRO
Presidente do FAP



ATO

Nº 0016/2018

MAFRAN LOPES RIBEIRO, Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo de Aposentadoria nº 0037/2018.

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos proporcionais, pelo FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – FAP, a Sra. **VANIA MARIA MOREIRA DA FONSECA**, brasileira, solteira, portadora do CPF 007.158.477-32, CI/RG nº 08.818.804-0 DETRAN/RJ - matrícula nº 893-1, cargo **AGENTE AUXILIAR**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme documentação exibida, aprovada e inserida em seu processo de nº 0037/2018, nos termos do art. 40, §1º, inciso I (primeira parte) da CRFB/88, com redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 28, §§ 1º (primeira parte), 2º da Lei Municipal nº 3.030/2005.


FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficando seus proventos mensais no valor de **R\$ 1.355,38 (hum mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta oito centavos)**, conforme discriminado a seguir, COM PARIDADE com servidor ativo, com base no art. 6ºA e 7º da EC 41/2003, com vigência a partir de 01 de abril de 2018.

Média Salarial	Fundamentação	Valor
SALÁRIO BASE R\$ 870,01 = 100%	Art. 40, § 1º, inciso I da CRFB/88, com redação dada pela EC 41/2003, c/c o art. 28, §1º, (primeira parte) da Lei Mun. 3.030/2005.	R\$ 870,01
Anuênio 50% R\$ 485,37 = 100%	Art. 66 do Dec. Municipal nº 004/SMA/2001	R\$ 485,37
Total	*****	R\$ 1.355,38

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 04 de abril de 2018.


MAFRAN LOPES RIBEIRO
Presidente do FAP

ATO

Nº 0015/2018

MAFRAN LOPES RIBEIRO, Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo de Aposentadoria nº 0035/2018.

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL, pelo FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – FAP, a Sra. SONIA MARIA CABREIRA LEITE, brasileira, divorciada, portadora do CPF Nº 878.988.537-68, RG nº 075780015 IFF/RJ, matrícula nº 2864-9, cargo **PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme documentação exibida, aprovada e inserida em seu processo de nº 0035/2018, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º, I, II, III, IV da EC nº 41/2003 c/c Art. 40, §5º da CRFB/88, COM PARIDADE, em PARCELAS DISTINTAS.**

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficando seus proventos mensais fixados conforme demonstrativo abaixo, com validade a contar de 01 de abril de 2018.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DE PROVENTOS			
PARCELAS	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	100,0%	Salário Base	R\$ 1.883,25
Adc. Tempo de Serviço	44,0%	Anuênio	R\$ 828,63
		TOTAL	R\$ 2.711,88

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 04 de abril de 2018.


MAFRAN LOPES RIBEIRO
Presidente do FAP

A T O

Nº 0014/2018

MAFRAN LOPES RIBEIRO, Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo de Aposentadoria nº 0034/2018.

RESOLVE:

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL**, pelo FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – FAP, a Sra. **MARCIA NATIVIDADE VINHOSA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do CPF Nº 873.703.957-15, RG nº 06.100.516-1 DETRAN/RJ, matrícula nº 1349-8, cargo **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme documentação exibida, aprovada e inserida em seu processo de nº 0034/2018, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º, I, II, III, IV da EC nº 41/2003 c/c Art. 40, §5º da CRFB/88, COM PARIDADE, em PARCELAS DISTINTAS.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficando seus proventos mensais fixados conforme demonstrativo abaixo, com validade a contar de 01 de abril de 2018.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DE PROVENTOS			
PARCELAS	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	100,0%	Salário Base	R\$ 2.146,90
Adc. Tempo de Serviço	50,0%	Anuênio	R\$ 1.116,39
Prog. Merecimento	4,0%	Prog. Merecimento	R\$ 85,87
TOTAL			R\$ 3.349,16

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 04 de abril de 2018.


MAFRAN LOPES RIBEIRO
Presidente do FAP